



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 5.281/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

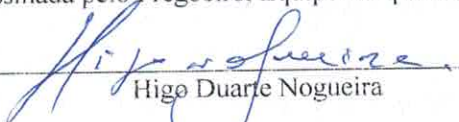


Ao decimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Dilsirlei Solidade Albuquerque, nomeados pela Portaria Nº 1582 -GP de 22/07/2019 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DO SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: R F R PINHEIRO E CIA LTDA CNPJ: 17.459.198/0002-50. Representada pelo Sr. Cassius Carvalho de Araujo CPF: 592.458.402-04, credenciamento contendo 13 páginas, incluindo a capa. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Ao final, a empresa elencada cumpriu com as exigências e teve seu representante devidamente credenciado. Informado que a empresa apresentou os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu ao participante que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foram abertos os envelopes de propostas comerciais das empresas participantes, registra-se a seguinte numeração: R F R PINHEIRO E CIA LTDA, proposta contendo 04 páginas, incluindo o termo de abertura e encerramento. Após análise nos documentos referentes às propostas comerciais das empresas participantes, o Pregoeiro informou que a proposta esta classificada e em conformidade com as exigências do Edital. Cumpre informar que para cada lote cotado, a classificação das Propostas Iniciais acompanhada do percentual comparativo de preços entre as empresas participantes e fase de lances. Prosseguiu-se com a fase de lances e negociação para os lotes deste certame, os quais estão registrados abaixo:



LOTE I		
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	R F R PINHEIRO E CIA LTDA	168.750,00
LOTE II		
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	R F R PINHEIRO E CIA LTDA	56.250,00

Finalizada a fase de lance do lote, o pregoeiro tentou a negociação junto a representante da licitante buscando a redução dos valores. Os arrematantes aceitou o valor unitário para os dois lotes de 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) . Encerrada a fase de lances, restou arrematante a empresa: R F R PINHEIRO E CIA LTDA do Lote 01 no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e do Lote 02 no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas arrematantes dos lotes, R F R PINHEIRO E CIA LTDA, habilitação contendo 32 páginas, incluindo a capa. Foi realizado as autenticidades de todas as certidões. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. Não houve questionamento quanto aos documentos de habilitação. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa R F R PINHEIRO E CIA LTDA, por atenderem as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Registra-se que o representante abdicou do direito de recorrer da decisão o pregoeiro e de sua equipe de apoio. O pregoeiro informa que a licitante tem um prazo de 24 horas para entregar a propostas readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 09h26min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Dilsirley Solidade Albuquerque
Membro da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:



R F R PINHEIRO E CIA LTDA